



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

EDITAL Nº 07/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA - 1º SEMESTRE DE 2020 -

A Faculdade CENSUPEG torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao ingresso no 1º semestre letivo de 2020, aos Cursos Superiores de Graduação, ofertados na modalidade Presencial e a Distância.

1- DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSOS	ATOS LEGAIS	MODALIDADE	VAGAS
Educação Física - Licenciatura	Portaria nº 187- 17.03.2018	PRESENCIAL	80
Enfermagem - Bacharel	Portaria nº 1039 - 23.12.2015	PRESENCIAL	80
Nutrição - Bacharel	Portaria nº 646 - 20.09.2018	PRESENCIAL	80
Psicologia – Bacharelado	Portaria nº 863 – 06.12.2018	PRESENCIAL	60
Gestão Ambiental - Tecnólogo	Portaria nº 964 - 01.09.2017	EAD	750
Logística - Tecnólogo	Portaria nº 964 - 01.09.2017	EAD	750
Pedagogia - Licenciatura	Portaria nº 964 - 01.09.2017	EAD	2500
Processos Gerenciais - Tecnólogo	Portaria nº 964 - 01.09.2017	EAD	2000
Recursos Humanos - Tecnólogo	Portaria nº 964 - 01.09.2017	EAD	1000
História – Licenciatura	Portaria nº 827 – 26.11.2018	EAD	750
Letras - Licenciatura	Portaria nº 4 – 10.01.2019	EAD	750
Educação Especial - Licenciatura	Portaria nº 356 – 26.07.2019	EAD	2000

1.1. Os cursos e vagas para o Processo Seletivo das Modalidades a Distância e Presencial– 2020/1 –, estão especificados no quadro anterior, sendo o local de funcionamento dos cursos as Unidades de Apoio Presenciais disponíveis no site <<http://www.revolucioneseumundo.com.br>> link Unidade de Apoio Presencial e no anexo I.

1.2. As vagas ofertadas destinam-se ao ingresso única e exclusivamente ao 1º Semestre letivo de 2020. O resultado deste Processo Seletivo definirá a alocação dos candidatos nas vagas, de acordo com a unidade presencial escolhida no



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

momento da inscrição.

1.3. As vagas dos cursos presenciais destinam-se única e exclusivamente ao endereço da sede da Faculdade em São Fidélis/RJ, local em que acontecem as atividades acadêmicas.

1.4. A Faculdade CENSUPEG, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não abrir turmas em cursos na modalidade presencial com menos de 30 (trinta) alunos.

1.5. Será permitido ao candidato aprovado o remanejamento de unidade de apoio presencial, sem a cobrança de taxas administrativas, observada a existência de vaga e oferta de curso.

2- DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

CURSOS	MÍNIMA		MÁXIMA	
Educação Física - Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Enfermagem - Bacharel	5 anos	10 semestres	10 anos	20 semestres
Nutrição – Bacharel	4 anos	8 semestres	4 anos	8 semestres
Psicologia – Bacharel	5 anos	10 semestres	10 anos	20 semestres
Gestão Ambiental - Tecnólogo	2 anos	4 semestres	4 anos	8 semestres
Logística – Tecnólogo	2 anos	4 semestres	4 anos	8 semestres
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Processos Gerenciais - Tecnólogo	2 anos	4 semestres	4 anos	8 semestres
Recursos Humanos - Tecnólogo	2 anos	4 semestres	4 anos	8 Semestres
História – Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Letras – Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Educação Especial - Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

disposição para consulta na Secretaria Acadêmica da Faculdade CENSUPEG, em suas respectivas unidades e no site: www.revolucioneseumundo.com.br

b. Acessar o site www.revolucioneseumundo.com.br e na área de inscrição preencher os campos, informando seus dados pessoais.

c. Comparecer na secretaria da Faculdade CENSUPEG ou em suas respectivas unidades para agendar o momento que irá fazer a redação do processo seletivo.

3.2. O preenchimento dos dados pessoais é de inteira responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma unidade, dentre as informadas no ANEXO 1 deste Edital, no qual ficará vinculado durante o curso.

3.4. A alteração de unidade para realização da prova deste Processo Seletivo e entrega da documentação para efetivação da matrícula será permitida somente durante o período de inscrição.

3.5. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, acessando www.revolucioneseumundo.com.br – seção Cursos – Inscreva-se.

3.6. Será aceita apenas 1(uma) inscrição por candidato: no caso de 2 (duas) ou mais inscrições para um mesmo candidato, será considerada somente a inscrição de data mais recente.

3.7. A inscrição neste Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.8. Candidatos com deficiência devem entregar, por escrito, na Sede ou na Unidade de Apoio Presencial ao qual se inscrevem, a descrição e justificativa da necessidade específica, se possível anexando laudo médico comprobatório.

3.9. Os candidatos que decidirem utilizar a nota do ENEM para o processo seletivo deverão apresentar a cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio na Sede ou Unidade em que optou no ato da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Comentado [CRGC1]: Ajustarei o texto, pois conforme nova configuração, o candidato realizará o processo seletivo de forma online e já receberá a nota em tempo real.

Comentado [CRGC2]: Será excluída essa parte



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

4.1. O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação, objeto deste edital, ficará a cargo da Direção Acadêmica, cabendo a responsabilidade de coordenar e divulgar todas as informações pertinentes a este processo.

4.2. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos, unicamente, para ingresso no período letivo definido nesse Edital.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, preferencialmente desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, em caso de aprovação. Antecipar-se e estar preparado para cumprir todas as etapas deste processo, evitará que o candidato aprovado perca a oportunidade de cursar a graduação em decorrência de falta de documentação.

4.4. O Processo Seletivo ocorrerá pela avaliação de prova de Redação com tema da atualidade.

4.5. O Processo Seletivo acontecerá de duas formas:

a) com data e período definidos pela Unidade de Apoio Presencial no período de 11 a 23 de novembro de 2018; e /ou

b) à partir do dia 14/10/2018, o candidato poderá agendar na secretaria da Unidade ou na sede da Faculdade o melhor horário para realização do vestibular, desde que sob a supervisão do responsável pelo processo seletivo naquela unidade.

4.6. O candidato que optar por usar sua nota de ENEM no processo seletivo deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição.

4.7. Candidatos que já possuem curso superior estão dispensados do processo seletivo e podem efetivar a matrícula, desde que exista vaga disponível e apresentem a documentação comprobatória de conclusão do curso superior.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

1º Passo: Para ingresso em curso de nível superior o candidato deverá seguir os passos:

- realizar o processo seletivo e ser aprovado;
- dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais.

Comentado [BCA3]: Cintia, precisamos ajustar este item também.

Comentado [CRGC4]: Quais datas devermos colocar, visto que em outubro iniciam-se as inscrições.

Comentado [BCA5R4]: Ajustado para o dia 14/10.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

2º Passo: Para que a matrícula do aluno seja considerada como situação regular, o aluno deverá cumprir cumulativamente o seguinte:

a) entregar todos os documentos na sede ou na unidade escolhida no ato da inscrição;

b) pagar a primeira mensalidade do curso.

Comentado [CRGC6]: Fazer download da documentação via portal

5.2. A matrícula será feita por semestre, cujo início e término estão indicados no Calendário Acadêmico que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem ao aluno no momento do primeiro acesso ao sistema ou no primeiro encontro presencial, sendo que a cada Semestre subsequente ao primeiro, será feita a renovação da matrícula, em data definida no Calendário Acadêmico, da seguinte maneira:

1º Passo: Aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

a) dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais.

2º Passo: Para que a matrícula do aluno seja considerada como situação regular, o aluno deverá cumprir cumulativamente o seguinte:

a) pagar a primeira mensalidade da semestralidade.

5.3. O aluno que não estiver com a situação regular da matrícula, não poderá participar de nenhuma atividade do curso.

5.4. Os candidatos, devidamente inscritos, realizarão a matrícula na sede da Unidade de Apoio Presencial, aprovado pelo MEC, constante no ANEXO I deste Edital.

Comentado [CRGC7]: Realizarão a matrícula de forma online, no site da instituição, logo após aprovação no vestibular

6. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

6.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor (Resolução nº 12, de 16/01/2015), que dispõe sobre o direito ao uso do Nome Social, o candidato poderá durante seu processo de matrícula acrescentar seu Nome Social.

6.2. Para alunos menores de 18 (dezoito) anos que fazem uso do Nome Social,



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

deverão solicitar no portal do aluno > requerimento > inclusão do Nome Social para alunos menores de 18 anos, o formulário de mudança de nome, que deverá ser entregue devidamente assinado pelo seu responsável legal juntamente com a documentação do mesmo, na unidade de sua escolha no ato da inscrição. O não cumprimento das exigências acarretará no cancelamento do Requerimento.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Somente poderão matricular-se os candidatos que apresentarem documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

7.2. Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar cópia autenticada, da declaração de conclusão, emitida há menos de 1 (um) ano, sob a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Certificado em um prazo máximo de 7 (sete) dias após o início das aulas ou do cronograma de aulas para entregá-los na secretaria da Unidade.

7.3. Para o candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo acima, a Faculdade se reserva no direito de cancelar automaticamente sua matrícula.

7.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio, bem como protocolos de quaisquer documentos;

7.5. Para a que a situação de sua matrícula seja regular, no ato da matrícula o candidato deverá **entregar na sede ou na Unidade em que se encontra vinculado**, cópia dos seguintes documentos:

1) **1 (uma) cópia simples e o original de:**

- a) Documento Oficial de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;

Obs.: É obrigatório para os concluintes do Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2016 a cópia simples da Publicação no Diário Oficial;

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino

Comentado [CRGC8]: O candidato deverá fazer upload, via portal, da cópia...



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

autorizada;

Obs.: Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar, além do Certificado, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação com a devida publicação no Diário Oficial;

f) Diploma do curso superior (em caso de ingresso por segunda graduação).

2) 1 (uma) cópia simples:

j) Comprovante de Residência atual (últimos 90 (noventa) dias;

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

8.2. Em caso de Solicitação de Cancelamento de Matrícula, não haverá restituição do valor pago da mensalidade.

9. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

9.1. Poderá obter dispensa de disciplina o aluno que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina (s) de curso regular de Graduação, autorizado pelo MEC ou, no caso de aluno estrangeiro, curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo do curso escolhido.

9.2. A solicitação de dispensa de disciplina será avaliada pela Coordenação de cada Curso de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.

9.3. Para realizar o aproveitamento de disciplina, o (a) aluno (a) deverá fazer a solicitação pelo portal do aluno > Ajuda > Convalidação de disciplina.

9.4. Para solicitação de convalidação de disciplina cabe ao candidato apresentar na



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

secretaria da sua unidade ou na sede da faculdade:

- a) 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do ensino superior, do qual conste(m) a(s) disciplina(s) cursadas com aprovação, conceito/nota obtido e período em que foi cumprida a carga horária;
- b) 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de aluno estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução juramentada dos documentos.

9.5. A solicitação de convalidação de disciplina deverá ser entregue juntamente com a documentação de Matrícula prevista no item 7.5 deste Edital.

9.6. O período/semestre em que o candidato será matriculado será definido pela Coordenação do Curso, após análise da documentação de pedido de dispensa de disciplina apresentada pelo candidato.

9.7. O resultado da solicitação de dispensa de disciplina será enviado para o e-mail do candidato, após análise da coordenação do referido curso de graduação em que o estudante está matriculado.

9.8. O preenchimento incorreto do Formulário de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.

9.9. Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam o disposto deste Edital, não cabendo recurso;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

10.2. Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

10.3. Os candidatos que não concluírem o processo de matrícula poderão solicitar, pelo e-mail gsa@censupeg.com.br a devolução dos documentos apresentados. Os



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

documentos serão enviados à Unidade selecionada pelo candidato no ato da inscrição e ficarão à disposição por 60 (sessenta) dias a contar da data do Encontro Presencial de Abertura. Após esse prazo, os documentos serão descartados. Em hipótese nenhuma serão devolvidos documentos via Correio.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção Acadêmica da Faculdade CENSUPEG.

São Fidélis/RJ, 26 de agosto de 2019.

Cíntia Chaicka
Secretária Acadêmica

Andreia Schley
Diretora Acadêmica

Sandro Albino Albano
Diretor Geral do Grupo CENSUPEG



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

ANEXO 1

Abelardo Luz/SC

Rua Arthur Jacob Neuls, 1265, Bairro Santa Luzia

Alegrete/RS

Rua Dr. Quintana, 387, Centro

Anita Garibaldi/SC

Rua Elgida Barbosa Ramos, nº 15, Bairro Centro

Araranguá/SC

Av. Padre Antonio Luiz Dias, 525, Sala 1, Bairro Centro

Barra Velha/SC

Avenida santa Catarina, 715, Centro

Barretos/SP

Avenida 13, 182, Bairro Centro

Bitururu/PR

Av. Oscar Geyer, 268, Centro

Blumenau/SC

Rua Uruguai, nº 183, Bairro Ponta Aguda

Cametá/PA

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 1058, Centro

Campos dos Goytacazes/RJ

Rua Antônio Jorge Young, nº 58, Bairro Centro

Cândido de Abreu/PR

Av. Visconde Charles de Laguiche 35, Centro

Candói/PR

Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2593, Centro

Canoinhas/SC

Rua 3 de Maio, nº 195, Bairro Centro

Casimiro de Abreu/RJ

Rua Franklin José dos Santos, nº 42, Bairro Centro

Chopinzinho/PR

Rua Frei Everaldo, nº 5431, Bairro Cristo Rei.



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

Cocalzinho de Goiás/GO

Av. Anápolis, Qd 01, lote 14

Colatina/ES

Av. Champagnat, 97, Bairro Marista

Conceição de Macabu/RJ

Rua Nazareno Lambarti, 14, Bairro: Vila Nova

Coronel Domingos Soares/PR

Rua José M.B. da Silveira, s/n, Centro

Criciúma/SC

Rua Santa Bárbara, nº 15, Bairro Santa Bárbara.

Cruz Machado/PR

Avenida Vitória, nº 188, Bairro Centro

Eldorado/MS

Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, nº 838, Bairro Ipê.

Goiânia/GO

Rua R6, nº 85, Bairro Setor Oeste

Guarapuava/PR

Avenida Manoel Ribas, nº 1354

Guarulhos/SP

Rua Luiz Faccini, nº 542, Bairro Centro.

Igrejinha/RS

Rua José Bonifácio, nº 178 – Bairro Bom Pastor

Itaiópolis/SC

Rua Estanislau Procopiak, 59

Joinville/SC

Rua Do Príncipe, Nº- 1796, Bairro Centro

Major Vieira/SC

Rua Luiz Davet, nº 1108

Manaus/AM

Av. Rio Jutai, 895, sala 05, Bairro Vieiralves

Mandirituba/PR

Av. Brasil, nº 746, Bairro Centro.

Revisão 26.08.2019



**FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PESQUISA E GESTÃO**

Portaria de Recredenciamento nº 768 de 22 de junho de 2017 – DOU de 23 de junho de 2017
Retificada na DOU de 12 de setembro de 2017.

Monte Castelo/SC

Rua XV de novembro, 622, centro

Otacílio Costa/SC

Avenida Armando Pereira, nº 44, sala 01, Bairro Poço Rico.

Panambi/RS

Rua Gaspar Martins, nº 200, 2º andar, Centro

Papanduva/SC

Rua Tenente Hariruaen, nº 885, Centro

Pinhão/PR

Rua Francisco Dellê, 60, Centro

Pirapetinga/MG

Av. Amaro Domingues, nº 415, Bairro: São João

Ponta Grossa/PR

Rua Julio De Castilho, nº 575, Centro, Ponta Grossa/PR

Quedas do Iguaçu/PR

Rua Marfim 1212, Sala 02, Centro

Rio Brilhante/MS

Rua Emílio Foroni, 1285, Bairro Benedito Rondon

Santa Cruz do Sul/RS

Rua Tenente Coronel Brito, 1075 – 201 A – 201 B, Bairro Centro

São Fidélis/RJ

Rua Emydio Maia Santos, No- 1035, fundos com Rua João Batista Maia, Bairro Vila dos Coroados.

Serafina Correa/RS

Rua 25 de Julho, nº 112, Sala 1, Centro

Teixeira de Freitas/BA

Rua Nossa Senhora da Ajuda, nº 154, Bairro Bela Vista

Tibagi/PR

Av. Donato Marcondes Chaves, 111, Bairro São Bento

Três Barras/SC

Avenida Rigesa nº 1230

Vera Cruz – RS

Av. Nestor Frederico Henn, 2555, Sala 1, Bairro Centro

Revisão 26.08.2019